LEI Nº 1854/2008

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUMHI E O SINDICATO RURAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Piumhi, tendo como finalidade a cooperação mútua entre os convenentes, objetivando incrementar as festividades da 29ª Exposição Agropecuária de Piumhi que ocorrerá nas dependências do Parque de Exposição "Tonico Gabriel", através da concessão de portões franqueados ao público em geral no dia 17/07/2008, com apresentação de montarias e outras atrações.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Piumhi o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta da dotação orçamentária nº 02.01.01.20601.0002.2023.3.3.50.41.00 prevista no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi. 03 de julho de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal